



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



29ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 04 de agosto de 2009.

RESULTADO DAS REMOÇÕES E PROMOÇÕES

**REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO
– 2ª ENTRÂNCIA –
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARIRÉ**

- Edital nº 024/2009, de 15/05/2009, publicado no DJE n.º 089, de 19/05/2009 -

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADOS	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
1 – André Luis Tabosa de Oliveira	8302/2009-1	Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú	(4º - 1º/5º)
2 – Eduardo Tsunoda	8853/2009-3	Promotoria de Justiça da Comarca de Coreaú	(3º - 2º/5º)
3 – Marcus Vinícius de Oliveira Nascimento	8933/2009-3	Promotoria de Justiça da Comarca de Pereiro	(4º - 2º/5º)
4 – Ythalo Frota Loureiro	8422/2009-7	Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti	(5º - 2º/5º)
5 – Camila Maria Oliveira de Saboya	8557/2009-0	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaribe	(5ª - 3º/5º)
6 – Yháskara Lacerda Cabral	8854/2009-1	Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito	(6ª - 3º/5º)
7 – Emílio Timbó Tahim	8534/2009-9	Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres	(1º - 4º/5º)
8 – Fernanda Andrade	8930/2009-9	Promotoria de Justiça da	(3ª - 5º/5º)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



Mendonça		Comarca de Saboeiro	
----------	--	---------------------	--

Obs.: A Senhora Presidente informa ao Colegiado que os candidatos: **Drs. Eduardo Tsunoda e Marcus Vinícius de Oliveira Nascimento**, juntaram aos seus processos pedidos de desistência da citada remoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, acata os citados pedidos de desistência.*

O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, procedeu à promoção, após análise dos processos e aferição do merecimento, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

- 1º - Dr. André Luis Tabosa de Oliveira** - obteve 7 (sete) votos, sendo 6 (seis) votos em 1º lugar e 1 (um) voto em 2º lugar na lista;
- 2º - Dr. Ythalo Frota Loureiro** - obteve 7 (sete) votos, sendo 1 (um) voto em 1º lugar e 6 (seis) votos em 2º lugar na lista;
- 3º - Dra. Yáskara Lacerda Cabral** – obteve 4 (quatro) votos em 3º lugar na lista.

Pela Presidência foi proclamada a **REMOÇÃO POR MEREcimento** do **DR. ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú, de 2ª Entrância, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Cariré, de igual Entrância, por ter figurado em 1º lugar da lista tríplice, nos termos previsto na Súmula n.º 05/2006.

**PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
– 2ª ENTRÂNCIA -
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARAU**

- Edital n.º 028/2009, de 09/06/2009, publicado no DJE n.º 160, de 12/06/2009 -



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTE:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
01 – Paulo Henrique de Holanda Sousa Matos	10332/2009-4	Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia	(1º – 2º/5º)
02 – Luciana Costa Girão Pierre	10489/2009-2	Promotoria de Justiça da Comarca de Meruoca	(3ª – 2º/5º)

Obs.: A Senhora Presidente informa ao Colegiado que a candidata **Dra. Luciana Costa Girão Pierre**, juntou ao seu processo pedido de desistência da citada promoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, acata o citado pedido de desistência.*

O Conselho Superior, após análise dos citados processos e verificação das colocações dos candidatos na lista atual de Antiguidade, à unanimidade dos presentes, vota pela indicação do Promotor de Justiça Dr. Paulo Henrique de Holanda Sousa Matos para Promoção pelo critério de Antiguidade.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE do DR. PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Hidrolândia, de 1ª Entrância, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Acaraú, de 2ª Entrância, por preencher todos os requisitos legais e por ser o único candidato habilitado.

**REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
– 2ª ENTRÂNCIA -
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE**

- Edital n.º 031/2009, de 23/06/2009, publicado no DJE n.º 115, de 25/06/2009 -

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTE:



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
1 – Plínio Augusto Almeida Pereira	11115/2009-2	Promotoria de Justiça da Comarca de Caririaçu	(1º - 4º/5º)
2 – Felipe Diogo de Siqueira Frota	11173/2009-1	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaratama	(1º - 5º/5º)
3 – Fernanda Andrade Mendonça	11298/2009-6	Promotoria de Justiça da Comarca de Saboeiro	(5ª – 5º/5º)

Obs.: A Senhora Presidente informa ao Colegiado que o candidato **Dr. Felipe Diogo de Siqueira Frota**, juntou ao seu processo pedido de desistência da citada remoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, acata o citado pedido de desistência.*

O Conselho Superior, após análise dos citados processos e verificação das colocações dos candidatos na lista atual de Antiguidade, à unanimidade dos presentes, vota pela indicação do Promotor de Justiça Dr. Plínio Augusto Almeida Pereira para Remoção pelo critério de Antiguidade.

Pela Presidência foi proclamada a **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE do DR. PLÍNIO AUGUSTO ALMEIDA PEREIRA**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caririaçu, de 2ª Entrância, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte, de igual Entrância, por preencher todos os requisitos legais e por ser o candidato mais antigo dentre os habilitados.

PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO
– 3ª ENTRÂNCIA –
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



- Edital n.º 027/2009, de 15/05/2009, publicado no DJE n.º 089, de 19/05/2009 -

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADOS	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
1 – Alessandra Magda Ribeiro Monteiro	8652/2009-9	Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Cariri	(8ª - 2º/5º)
2 – Camila Maria Oliveira de Saboya	8558/2009-8	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaribe	(5ª - 3º/5º)
3 – Yháskara Lacerda Cabral	8855/2009-8	Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito	(6ª - 3º/5º)
4 – Plínio Augusto Almeida Pereira	8366/2009-6	Promotoria de Justiça da Comarca de Caririaçu	(7º - 3º/5º)
5 – Emílio Timbó Tahim	8531/2009-5	Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres	(1º - 4º/5º)
6 – Felipe Diogo de Siqueira Frota	8904/2009-4	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaretama	(7º - 4º/5º)

Obs.: A Senhora Presidente informa ao Colegiado que o candidato **Dr. Plínio Augusto Almeida Pereira**, juntou ao seu processo pedido de desistência da citada promoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, toma conhecimento da matéria e acata o pedido de desistência.*

O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, procedeu à promoção, após análise dos processos e aferição do merecimento, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



1º - Dra. Alessandra Magda Ribeiro Monteiro - obteve 7 (sete) votos em 1º lugar na lista;

2º - Dra. Yháskara Lacerda Cabral - obteve 7 (sete) votos, sendo 4 (quatro) em 2º lugar e 3 (três) em 3º lugar na lista;

3º - Dra. Camila Maria Oliveira de Saboya - obteve 7 (sete) votos, sendo 3 (três) em 2º lugar e 4 (quatro) em 3º lugar na lista.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** da **DRA. ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO**, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Cariri, de 2ª Entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, de 3ª Entrância, por ter sido figurado em 1º lugar na lista tríplice, nos termos previsto na Súmula n.º 05/2006.

PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO
- ENTRÂNCIA ESPECIAL -
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

- Edital nº 030/2009, de 09/06/2009, publicado no DJE n.º 106, de 12/06/2009 -

PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:

INTERESSADOS	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
01 – Ana Alzira Nogueira Bossard	10553/2009-5	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz	(9ª – 1º/5º)
02 – Eloilson Augusto da Silva Landim	10371/2009-2	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia	(18º – 1º/5º)
03 – Ricardo de Lima Rocha	10571/2009-7	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia	(19º - 1º/5º)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



04 – Anailton Mendes de Sá Diniz	10466/2009-0 (anexo:10576/09-6)	Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre	(1º - 2º/5º)
05 – Nelson Ricardo Gesteira Monteiro	10156/2009-7	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá	(17º - 2º/5º)
06 – Delma Longo dos Santos Mendes	10561/2009-8	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte	(20ª – 2º/5º)
07 – Sandra Viana Pinheiro	10587/2009-3	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte	(23ª – 2º/5º)
08 – Horácio Augusto de Abreu Tranca	10327/2009-4	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca	(3º - 3º/5º)
09 – José Evânio Guedes	10557/2009-6	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú	(6º - 3º/5º)
10 – Hugo Frota Magalhães Porto Neto	10392/2009-8	2ª Promotoria de Justiça da Comarca Quixeramobim	(4º - 5º/5º)
11 – Marcus Vinícius Amorim de Oliveira	10518/2009-8	Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem	(13º - 5º/5º)

O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, procedeu à promoção, após análise dos processos e aferição do merecimento, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

1º - Dr. Eloilson Augusto da Silva Landim - obteve 7 (sete) votos, sendo 5 (cinco) em 1º lugar, 1 (um) em 2º lugar e 1 (um) em 3º lugar na lista;

2º - Dra. Ana Alzira Nogueira Bossard - obteve 7 (sete) votos, sendo 1 (um) em 1º lugar, 3 (três) em 2º lugar e 3 (três) em 3º lugar na lista;



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



3º - Dr. Ricardo de Lima Rocha - obteve 7 (sete) votos, sendo 1 (um) em 1º lugar, 3 (três) em 2º lugar e 3 (três) em 3º lugar na lista.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** do **DR. ELOILSON AUGUSTO DA SILVA LANDIM**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia, de 3ª Entrância, para a 4ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza, de Entrância Especial, promoção obrigatória por ter figurado por 3 (três) vezes consecutivas em lista tríplice, nos termos do art. 144, da Lei n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no DJE n.º 240, de 16/12/2008.

REMOÇÃO POR PERMUTA – ENTRÂNCIA ESPECIAL

Processo nº 09907/2009-6

Interessadas: Dra. Lucila Moreira Silveira – Promotora de Justiça titular da 20ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza e Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães – Promotora de Justiça titular da 25ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Assunto: Requerem remoção por permuta na Entrância Especial.

Conselheira Relatora: Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha.

DECISÃO: *O Conselho Superior, à unanidade dos presentes, acompanhou o voto da nobre Relatora, deliberou pelo deferimento do pedido de remoção por meio de permuta da Dra. Lucila Moreira Silveira – Promotora de Justiça titular da 20ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza e Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães – Promotora de Justiça titular da 25ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza ambas de Entrância Especial. Em seguida, a Senhora Presidente proclama a Remoção por meio de Permuta das Senhoras Promotoras de Justiça, ficando a Dra. Lucila Moreira Silveira com a titularidade da 25ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza e Dra. Maria do Socorro Brito Guimarães com a titularidade da 20ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.*

Maria do Socorro Brito Guimarães

Promotora de Justiça

Secretária dos Órgãos Colegiados